

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I Nº 8.346, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Sustentável do Polo Jutai - ADESU.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Sustentável do Polo Jutai - ADESU.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Pará procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

L E I Nº 8.347, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Denomina de Escola Estadual de Ensino Médio Deputado Gabriel Guerreiro a escola localizada na Rua Belém, s/nº, no Bairro da Cidade Nova, no Município de Obidos (PA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual de Ensino Médio Deputado Gabriel Guerreiro a escola localizada na Rua Belém, s/nº no Bairro da Cidade Nova, no Município de Obidos/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

L E I Nº 8.348, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Fica criado o Dia Estadual da Cultura Paraense no âmbito do Estado do Pará, a ser comemorado em 7 de outubro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Estadual da Cultura Paraense, no âmbito do Estado do Pará a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro, data em que se comemora o Dia do Compositor Brasileiro e data em que o Círio de Nazaré recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, conferido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (Unesco).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

L E I Nº 8.349, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Afuá/PA - ASCOA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Município de Afuá/PA - ASCOA.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

L E I Nº 8.350, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Efrain Cunha Leão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Efrain Cunha Leão, fundado no dia 22 de fevereiro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 18.449.805/0001-82, sem fins econômicos, com sede na Rua Jerusalém, s/n, Vila de Itupanema, Cidade de Barcarena, CEP: 68.447-000 e foro na Comarca do Município de Barcarena/PA.

Art. 2º Esta Lei outorga ao Instituto Efrain Cunha Leão habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através de celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados ao Instituto Efrain Cunha Leão, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga o beneficiado ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991, e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

L E I Nº 8.351, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária do Arraial do Pedoca - ACAP. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária do Arraial do Pedoca - ACAP, entidade sem fins lucrativos, com sede no Arraial do Pedoca, s/n, zona rural de Capitão Poço, CEP 68.650-000, Município de Capitão Poço/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 942733

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 091/2016-SCCG DE 22 DE MARÇO DE 2016

Nome : Maria Izabel Reis Marcolin

Cargo : Técnico de Administração e Finanças

Nº de Diárias : 01 (uma) complementar

Origem : Brasília

Destino : Belém

Objetivo : Participar de reuniões com a SEFA, SEAD e BANPARÁ

Período : 17 a 18/03/2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 092/2016-SCCG,

DE 22 DE MARÇO DE 2016.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/nº de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do art. 86 da Lei nº 5.810, de 24 janeiro de 1994 e, ainda, a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM -PA sob nº 3943;

CONSIDERANDO o processo nº 2016/89434, datado de 07 de março de 2016

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PRISCILA ROSELE DE LIMA PINHEIRO**, Id. Funcional nº 8014445/2, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, atuando na SEAD, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 20/02/2016 a 17/08/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de março de 2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 942714

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 02/2016-CCG/PA

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e seus Anexos.

Entrega do Edital a partir do dia 23.03.2016 no site: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 06/04/2016

Hora da Abertura: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Dotação Orçamentária

Programa: 1297

Projeto/Atividade: 8338

Fonte de Recursos: 0101

Elemento de Despesa: 449052

ORDENADOR: **JOSÉ MEGALE FILHO**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Protocolo 942065

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 054/2016 - CMG, 22 DE MARÇO DE 2016
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE

I - Conceder Suprimento de Fundos a Servidora: **MARTA VALÉRIA MONTEIRO NABOR-MAJ QOPM**, Matrícula Funcional nº 5674956-1, portadora do CPF nº 264.792.302-72.

II - O valor do Suprimento corresponde a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com pronto pagamento.

III - A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação.

04.122.1297.8315 339030 - R\$ 1.600,00 - Material de consumo

339039 - R\$ 800,00 - Outros Serv.Terc - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101

IV - O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo: - Período de Aplicação 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,

- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 22 de março de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo 942508

PORTARIA Nº 057/2016 - CMG, 22 DE MARÇO DE 2016
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE

I - Conceder Suprimento de Fundos a Servidora: **MEIRE MOITINHO BENTES - 1º SGT PM**, Matrícula Funcional nº 5419344, portadora do CPF nº 403.080.062-91.

II - O valor do Suprimento corresponde a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com pronto pagamento.

III - A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação.

04.122.1297.8315 339039 - R\$ 1.500,00 - Outros Serv. Terc - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101

IV - O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo: - Período de Aplicação 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,

- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 22 de março de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo 942511

DIÁRIA

PORTARIA Nº 055/2016 - CMG, 22 DE MARÇO DE 2016
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO: o Processo nº 155/2016-CMG, datado de 17/03/2016.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, em virtude do deslocamento do município de Abaetetuba/PA para cidade de Belém/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CB PM RG 25672 EVERALDO MONTEIRO DE MACÊDO	57325221	253.990.632-04	14 a 16/03/16	2,5 (alimentação)
SD PM RG 38122 MARIA GABRIELA SILVA DA SILVA	57232530	943.445.902-87		

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 22 de março de 2016

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo 942604

PORTARIA Nº 056/2016 - CMG, 22 DE MARÇO DE 2016
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO: o Processo nº 145/2016-CMG, datado de 14/03/2016

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, em virtude do deslocamento do município de Abaetetuba/PA para cidade de Belém/PA, a serviço do Governo do Estado.